



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**LEI Nº 371/2007 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2007.**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR RECURSOS A LAGOL - LIGA DE ÁRBITROS AMADORES DE GOVERNADOR LINDENBERG, PARA AUXÍLIO NA REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO LINDENBERGUENSE DE FUTEBOL AMADOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

*Sancionado*

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, aprovou e Eu **Sanciono** a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos a LAGOL - Liga de Árbitros Amadores de Governador Lindenberg, através de Convênio, na importância de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) para auxílio na realização do campeonato lindenberguense de futebol amador, edição 2007.

**Artigo 2º** - Para cobertura das despesas constantes do artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), conforme a seguinte classificação orçamentária:

**003000- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

003002 – Área de Esporte, Turismo e Lazer.

003000.003002.27.813.0041.2.006 – Promoção e Patrocínio de Eventos Esportivos, Turismo e Lazer.

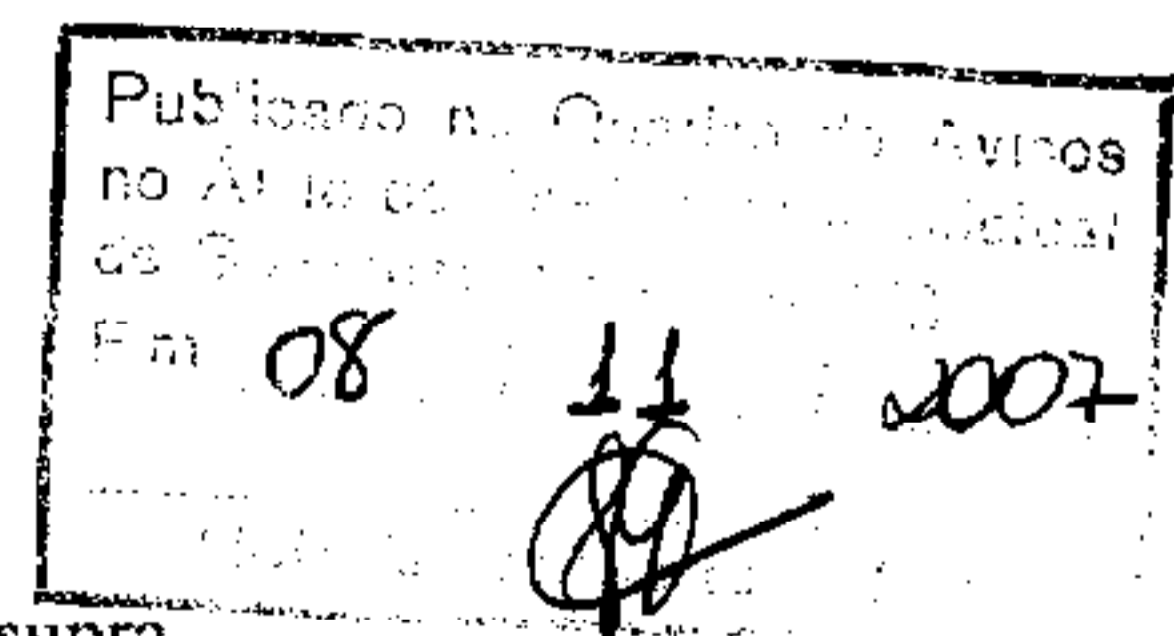
333504300 – Subvenções Sociais.....ficha 460.....R\$ 8.000,00.

**Artigo 3º** - Para fazer face às despesas constantes do crédito especial ora autorizado serão utilizados os recursos definidos no artigo 43, § 1º da Lei 4.320/64.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Lindenberg, Estado do Espírito Santo, aos 08 (oito) dias do mês de novembro do ano de dois mil e sete.

  
ASTERVAL ANTÔNIO ALTOÉ  
PREFEITO MUNICIPAL



Registrado e publicado no Gabinete desta Prefeitura Municipal na data supra.

  
Josiane Schubert  
Chefe de Gabinete em exercício.